

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 20 de abril de 2017, Nº 2705 | Caderno 2

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE UBAÍRA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, localiza na Praça São Vicente, s/n, Casa, Centro, Ubaira, Bahia. Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador e ainda, tomando por base o “Parecer Jurídico” da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade do processo.

Assim, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE UBAÍRA**. Convoque-se a mesma para assinatura do contrato, confortme objeto especificados no processo de Dispensa de Licitação solicitada através da Requisição nº 060/2017, bem como minuta do contrato ratificado pela PGM.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal